

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 300

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo de **Terapeuta Ocupacional, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 30 horas semanais e 150 horas mensais.

**I – Cargo: VIGIA AMBIENTAL**

**II - Objetivo:**

Promover a vigilância ambiental nas diversas áreas de trabalho.

**III - Principais Atribuições:**

1. levantar informações junto a comunidade, de danos ambientais e construções irregulares;
2. fazer monitoramento da preservação da cerca do Projeto Cinturão Verde nos diversos pontos do Município de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
3. coletar dados e informações solicitadas pelos técnicos do órgão a que estiver subordinado;
4. relatar o resultado das ocorrências, com registros fotográficos, ao órgão a que está subordinado;
5. rondar e inspecionar sistematicamente as áreas do local de trabalho;
6. prestar informações ao público e acionar a presença da autoridade competente quando necessário.

**IV - Requisitos Mínimos para Provedimento:** Ensino Fundamental Completo.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 104

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo de **Vigia Ambiental, Referência 105**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**I - Cargo: VIGILANTE**

**II - Objetivo:**

Exercer a vigilância patrimonial dos próprios públicos municipais, para evitar invasões, roubo, depredações e outras anormalidades.

**III - Principais Atribuições:**

1. manter a vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
2. comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
3. zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob a sua guarda;
4. fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamento, quando solicitado;
5. percorrer sistematicamente os próprios, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
6. vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
7. praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessário;
8. zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;